



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER N. 14/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente com relatoria avocada, Mara Silvia Valdo e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n.048 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 09 de maio de 2022.



Jovileni Silvina da Silva Amaral
Presidente - Relatora



José Eduardo Trevisan
Membro



Mara Silvia Valdo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 048 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 06 de maio de 2022, às 08h e 52min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 048 de 2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor total de R\$ 3.030.715,82 (três milhões, trinta mil, setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), que será utilizado na construção de dependências de ampliação da Escola Benedito dos Santos Guerreiro.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.40 do Regimento Interno desta casa de leis.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, O crédito aberto trata-se da ampliação das dependências da Escola Benedito dos Santos Guerreiro, do Jardim Paulista, o que possibilitará a separação das unidades do Estado e do Município, que operam dentro de um mesmo ambiente.

Diante da impossibilidade do Estado realizar a obra diretamente, lei aprovada na Assembleia Legislativa permitiu a formalização de parceria pela qual o Estado repassa os recursos e a prefeitura licita e realiza o serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 09 de maio de 2022.

Jovileni Silvina da Silva Amaral

Relatora